



COMISSÃO MUNICIPAL

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

PROCEDIMENTO – 0002 ANO 2026

SETOR – SUPER QUADRA 19 (SQ 19)

O MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **36.862.621/0001-21**, com sede na SQ 19 QD 21 LOTES 75-79, centro, tendo como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA**, neste ato representada pela Secretaria Municipal, Dr.^a **ROSE PIRES**, e, pelo Presidente da Comissão REURB, Sr. **EVANDRO DA SILVA BRBOZA**, na forma do artigo 31, §1º e seguintes, da Lei Federal nº 13.465/17, vem por meio deste Edital, no uso de suas atribuições conferidas, **NOTIFICAR** os senhores **proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros** eventualmente interessados dos seguintes imóveis:

Nº	CENTRO							ENQUADRAMENTO
	NOME	CPF	SQ	QD	LOTE	MATRÍCULA		
01	ADELINA FERNANDES DE SOUZA e SEVERINO JOSÉ DE SOUZA	493.254.181-34 024.396.971-68	19	12	18	14.997	REURB S	
02	ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA	563.904.751-87	19	10	02	15.538	REURB S	
03	ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO	113.338.201-00	19	06	04	14.889	REURB S	
04	ANTONIO BRITO ANDRADE	101.792.081-87	19	15	62	15.939	REURB S	
05	ANTONIO BRITO ANDRADE	101.792.081-87	19	15	63	15.940	REURB E	
06	AVANI ALVES BARBOSA FERREIRA e ANTONIO MARCOS NERES FERREIRA	724.511.221-53 797.904.103-87	19	04	56	15.182	REURB E	
07	CLAUDIA REGINA DA SILVA CARVALHO BORGES e MARCELLO EDUARDO BORGES	461.608.411-49 822.084.921-53	19	16	64	16.017	REURB S	
08	ESTER DE SOUZA MEIRELES ARANTES e AILTON ARANTES DE SOUSA	996.845.941-00 233.366.681-15	19	03	39	14.822	REURB S	
09	EUNICE MARIA DA SILVA	310.136.191-53	19	15	32	15.909	REURB E	
10	GLAUCIA SOARES DA SILVA	703.645.831-34	19	05	43	5.112	REURB S	
11	GLEICE MONTEIRO SANTANA e FRANKLIN PEREIRA CAETANO	003.036.611-94 815.476.681-72	19	08	01	15.330	REURB E	
12	JANAÍNA FERNANDES DE MELO	058.723.931-05	19	09	07	15.421	REURB S	



COMISSÃO MUNICIPAL

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº	NOME	CPF	SQ	QD	LOTE	MATRICULA	ENQUADRAMENTO
13	JOSE SORES PINHEIRO FILHO	224.506.101-20	19	07	79	15.308	REURB S
14	JURANDIR JOSE MEDEIROS DOS SANTOS	471.418.671-04	19	15	35	15.912	REURB E
15	JURANDIR JOSE MEDEIROS DOS SANTOS	471.418.671-04	19	15	36	15.913	REURB E
16	LEDA VANDERLEY RODRIGUES	295.935.061-87	19	10	54	15.590	REURB E
17	LEDA VANDERLEY RODRIGUES	295.935.061-87	19	10	53	15.589	REURB E
18	LINDALVA VIANA DA SILVA e ANTONIO DE LIMA ROCHA	146.984.393-53 064.813.023-15	19	05	70	5.165	REURB S
19	LUCILENE TORRES MUNIZ	539.501.861-15	19	06	28	14.913	REURB S
20	LUCILENE TORRES MUNIZ	539.501.861-15	19	06	29	14.914	REURB E
21	LUIZA VIEIRA DA SILVA	013.452.761-50	19	15	57	15.934	REURB E
22	MARIA DIRCE ASSIS SOUSA e FABIO MARINHO DE SOUSA	781.757.471-53 913.633.905-97	19	15	64	15.941	REURB E
23	MARIA DIRCE ASSIS SOUSA e FABIO MARINHO DE SOUSA	781.757.471-53 913.633.905-97	19	15	65	15.942	REURB E
24	MARIA IRIS DE LIMA AGUIAR	871.258.541-68	19	10	13	15.549	REURB S
25	MARIETA BISPO CALDEIRA	270.776.751-49	19	06	34	14.919	REURB S
26	MISLEIDE DA SILVA PORTO	716.557.781-53	19	14	41	14.747	REURB E
27	MISLEIDE DA SILVA PORTO	716.557.781-53	19	14	42	14.748	REURB S
28	RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA NEVES e LUIZ GONZAGA GOMES DAS NEVES	106.834.533-00 115.235.811-15	19	07	77	15.306	REURB S
29	SHEILA SANTANA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FERREIRA	700.893.101-87 574.351.973-00	19	13	71	16.306	REURB E
30	SHEILA SANTANA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FERREIRA	700.893.101-87 574.351.973-00	19	13	72	16.307	REURB E
31	SOLANGE MARIA BEZERRA DA SILVA e JOSÉ RODRIGUES SILVA	670.980.102-00 739.662.822-91	19	08	03	15.332	REURB S
32	VALENTINA LUIZA DA SILVA FERREIRA	009.172.111-38	19	09	60	15.473	REURB E
33	VALENTINA LUIZA DA SILVA FERREIRA	009.172.111-38	19	09	61	15.474	REURB S

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da última publicação do presente Edital, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, previsto na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Municipal nº. 564/2025, que foi



COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

instaurado por decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ VIANA - LULINHA**, visando regularizar os “níveis urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Cidade Ocidental-GO. A ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis objetos da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §§1º, 5º e 6º, da já citada Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §§1º, 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias aos objetos deste ato, deverão serem protocolizadas na Comissão Regularização Fundiária Urbana do Município de Cidade Ocidental-GO, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, cito SQ 19 QD 11 Área Especial nº 58, centro, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para a solução dos conflitos, conforme o art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário, no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste Edital. **Cidade Ocidental, Estado de Goiás**, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. (09/01/2026).

EVANDRO DA SILVA BARBOZA
=PRESIDENTE COMISSÃO REURB=
CIDADE OCIDENTAL